



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1356, DE 06 MAIO DE 2024**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.245.859,25 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4641/2023 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 1.245.859,25 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 7.500,00

3.3.91.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 160.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.787,66

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.738,00

**15.451.0055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 83.600,00

**26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 203.550,15

Fonte de Recursos: 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Detalhamento da Fonte: 1146 Alienação de Bens

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 102.000,00

**12.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos de Ensino Superior**

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.950,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 450,00  
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00  
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

**02 - Fundo Municipal da Saúde**

**10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.556,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 22.397,00

**10.304.0034.2.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.134,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.350,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS

**10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 123.111,93  
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 464,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

**10.304.0034.2.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.500,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**01 – Secretaria de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 14.200,00  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.....R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.220,51

Fonte de Recursos: 1899 Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1147 Rede de Proteção da Mulher

**02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.2.099.000 – Atendimento a Benefícios Eventuais**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 3.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no § 2º do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração